

LEI Nº 391/2007

Cria cargos no Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados no Quadro de Provimento Efetivo da Área Administrativa, Nível Médio, Padrão Ref. 04, 02 (dois) cargos de Auxiliar Administrativo II e na Área Operacional, Nível Alfabetizado, Padrão Ref. 01., 02 (dois) cargos de Operário.

§ 1º - Fica modificado o Anexo I da Lei 059 de 04 de novembro de 1997, passando para 14 (quatorze) o número de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo II e 23 (vinte e três) o número de vagas para o cargo de Operário.

§ 2º - os requisitos para provimento e as atribuições do cargo as que se refere a presente lei, são os mesmos constantes do Anexo II da Lei 059 de 04 de novembro de 1997.

§ 3º - Os vencimentos do cargo de Auxiliar Administrativo II e Operário, são fixados pelo Anexo III, da Lei 059 de 04 de novembro de 1997, cujo valor vigente e atual importa em respectivamente R\$ 431,30 e R\$ 350,00.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 27 de março de 2007.

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá